O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo qual o município se compromete a pagar aluguel de prédio para moradia do Mm. Juiz de Direito da Comarca.

Art. 2º – Fica aberto um crédito especial de Cr$ 5.100,00 para ocorrer ao pagamento do aluguel de que trata o art. 1º, nêste exercício, a partir de 23 de fevereiro deste exercício.

Art. 3º – A despêsa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigôr.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de março de 1972.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., M. Souza.

Lei nº 1.947, de 7 de março de 1972.

Autoriza venda de caldeira

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender em hasta pública ou por tomada de preços, uma caldeira em estado ruinoso, pelo preço acima da respectiva avaliação de Cr$ 499,00.

Art. 2º – A alienação obedecerá a legislação em vigôr aplicável à matéria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de março de 1.972.

Reg.º e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Comx., M. F. Lourenço.

Lei nº 1.948, de 7 de março de 1972.

Abre crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um credito especial de Cr$ 270,72 destinado a pagamento ao servidor